

## Conselho Regional de Museologia COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Portaria Corem/4ª região nº 03/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de votação e alteração do Calendário Eleitoral para renovação de vaga de Conselheiro Suplente no Conselho Federal de Museologia estabelecidos na Portaria Corem/4ª região nº 01/2020 e dá outras providências"

A Presidente do Conselho Regional de Museologia - 4ª região, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto na resolução do Conselho Federal de Museologia nº 36/2020 que autoriza a abertura de processo eleitoral para suprir vacâncias de Conselheiros Regionais para o COREM 1R Conselheiros Federais e dá outras providências.

## Resolve:

Art.1º Prorrogar por 04 dias, a contar de 03/12/2020, o prazo para votação e envio da cédula de votação, instituídos na Portaria Corem/4ª região nº 01/2020 que estabelece o Calendário Eleitoral para a renovação de vaga de Conselheiro Suplente no Conselho Federal de Museologia e dá outras providências.

Art.2° Alteração do Calendário Eleitoral do Corem/4ª região que obedecerá às seguintes datas:

- I. Até 13/01/2020 Divulgação do Calendário Eleitoral;
- II. Até 20/01/2020 Recebimento das candidaturas;
- III. Dia 22/01/2020 Comunicação do deferimento ou indeferimento aos candidatos por e-mail, com pedido de confirmação de recebimento;
- IV. Dia 23/01/2020 Recebimento de recursos;
- V. Dia 24/01/2020 Prazo final para julgamento e comunicação dos recursos:
- VI. Dia 25/01/2020 Divulgação no site (www.museologo.org.br) das candidaturas homologadas ao Corem/4ªregião e ao Cofem através da Ata da Comissão Eleitoral;
- VII. Dia 26/01/2020 Convocação de eleições, na qual deverá constar data, período, local e as formas de votação;
- VIII. De 27/01 a 06/02/2020 Período eleitoral e apuração dos votos que será realizada pelos integrantes da Comissão Eleitoral que resultará em Ata;
- IX. Dia 07/02/2020 Divulgação da Ata de apuração dos votos e homolação do resultado no site do Corem/4ª região e ao Cofem;

Art.3° Determinar que a votação será realizada de duas formas e ocorrerá no **período de 27 de janeiro a 06 de fevereiro 2020.** 

- I. Enviar a cédula de votação preenchida por correspondência postal na modalidade carta registrada que possibilita o rastreamento, indicando nome e número do museólogo registrado.
- Enviar a cédula de votação, em anexo, por correio eletrônico (e-mail) indicando nome e número do museólogo registrado.
- §1º Serão considerados válidos os votos recebidos até às 17 horas por correspondência postal e até as 23:59 horas por e-mail do dia 06 de fevereiro de 2020

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação oficial.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Graziela Carbonari de Almeida Miranda – registro nº 246 III Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª região